

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 90/2023, publicado no DOE de 27/10/2023, processo administrativo n.º 8000/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 90/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



3.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS

8.1. Serão designados os seguintes para fiscalizar a ata de registro de preços:

- a) Carlos Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF nº 953.299.000-34 pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial;
- b) Raul Rógers Klein da Costa, inscrito no CPF nº 837.290.030-20, pertencente à Secretaria



Municipal de Saúde;

- c) Francelize da Silva Celestino Dalmina, inscrita no CPF nº 046.315.439-81 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Leonardo Felini, inscrito no CPF nº 033.725.220-36, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Cassio Francisco Cordazzo, inscrito no CPF Nº 812.351.940-00, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- f) Genésio Beltrame Chaves Júnior, inscrito no CPF nº 040.061.520-78, pertencente à Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
- g) Bruna Tortini, inscrita no CPF nº 029.265.150-30, pertencente à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- h) Carlos Silva, inscrito no CPF nº 730.570.450-49, pertencente à Secretaria Municipal de Educação;
- i) Darcilo Adair Fracaro, inscrito no CPF nº 336.094.380-53, pertencente à Secretaria Municipal de Habitação;

Tapejara, dezessete de novembro de 2023.


Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

39 253 431 NEDA LOPES DUARTE,

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI,

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA,

ELETRICA ZEUS LTDA,

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

IVOLMIR KEMPFER LTDA ME,

JK CASA E CONSTRUCAO LTDA,

P PESSOTTO COMERCIAL,

R ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Fiscais:

Carlos Eduardo de Oliveira,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial;

Raul Rógers Klein da Costa,
Secretaria Municipal de Saúde;

Francelize da Silva Celestino Dalmina,
Secretaria Municipal de Assistência Social;

Leonardo Felini,
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Cassio Francisco Cordazzo,
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

Genésio Beltrame Chaves Júnior,
Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;

Bruna Tortini,
Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Carlos Silva,
Secretaria Municipal de Educação;


Darcilo Adair Fracaro,
Secretaria Municipal de Habitação

ANEXO I

2224877 - ELETRICA ZEUS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	Abraçadeira De Nylon 100mmX2,5mm branca pacote com 100 unidades	PCT	NOVE54	285	2,08	592,80
3	Arruela Quadrada 1/2 X 200 mm	UN	OLIVO	640	0,98	627,20
31	Conjunto sobrepor 1 Tomada	UN	ILUMI	485	4,41	2.138,85
53	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	MAXIDUTOS	925	0,44	407,00
76	Terminal Para Cabo Flexível 10 mm Simples	UN	SIBRATEC	1320	0,33	435,60
Total do Fornecedor:						4.201,45
2224135 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	Arruela em alumínio para eletroduto 3/4	UN	GBL	720	0,80	576,00
7	CAIXA MEDIDOR 50X50X17 CM FERRO INTERNA TRIFASICA	UN	JOLEX	20	398,98	7.979,60
17	Caixa De Luz 30 X 30 Externa de Ferro	UN	JOLEX	350	96,00	33.600,00
19	Caixa De PVC de embutir 4X2 cm	UN	MONDIALE	566	0,69	390,54
20	Caixa De PVC sobrepor 4X2	UN	BET PLASTICOS	666	3,80	2.530,80
22	Chuveiro ducha 5500W 220V	UN	ZAGONEL	269	34,30	9.226,70
23	Cinta Perfurada 18 mm	UN	FIXUEL	980	1,65	1.617,00
24	Conjunto Interruptor 1 Tecla	UN	RADIAL	485	3,37	1.634,45
25	Conjunto Interruptor 1 Tecla + Tomada	UN	RADIAL	685	7,00	4.795,00
26	Conjunto Interruptor 1 Tomada	UN	ilumi	485	4,45	2.158,25
27	Conjunto Interruptor 2 Teclas	UN	RADIAL	485	7,85	3.807,25
28	Conjunto Interruptor 2 Teclas + Tomada	UN	ilumi	485	9,55	4.631,75
29	Conjunto Interruptor 2 Tomadas	UN	RADIAL	685	7,00	4.795,00
30	Conjunto sobrepor 1 Tecla	UN	cerge	485	3,32	1.610,20
34	Curva Eletroduto 180° 3/4	UN	MARIMAR	4330	1,75	7.577,50
35	Curva Eletroduto 3/4 Curta	UN	MARIMAR	6330	0,94	5.950,20
37	Curva Eletroduto 90° 3/4	UN	MARIMAR	750	1,00	750,00
41	Disjuntor Din 25 A	UN	TAF	565	5,40	3.051,00
42	Disjuntor Din 40 A	UN	TAF	665	6,23	4.142,95
50	Isolador Com Prego 30X30 PVC - Pacote com 50 unidades	PCT	AR SAT	445	15,40	6.853,00
51	Isolador olhal de porcelana com parafuso	UN	GERMER	565	5,30	2.994,50
56	Manga Conduite Corrugado 25mm	UN	COND TAL	1605	1,41	2.263,05
62	PRESILHA PARA CINTA PERFURADA	UN	MATRI METAL	1175	0,34	399,50
63	Plug fêmea 10A para 2 pinos	UN	CERGE	525	2,45	1.286,25
64	Plug fêmea 10A para 3 pinos	UN	CERGE	425	2,82	1.198,50
65	Plug fêmea 20A para 2 pinos	UN	CERGE	525	2,99	1.569,75

66	Plug fêmea 20A para 3 pinos	UN	CERGE	475	3,60	1.710,00
67	Plug macho 10A com 2 pinos	UN	CERGE	475	1,92	912,00
68	Plug macho 10A com 3 pinos	UN	CERGE	475	2,89	1.372,75
69	Plug macho 20A com 2 pinos	UN	CERGE	475	2,99	1.420,25
70	Plug macho 20A com 3 pinos	UN	CERGE	425	3,80	1.615,00
75	Terminal Para Cabo Flexível 10 mm Duplo	UN	ELGIN	620	0,36	223,20
Total do Fornecedor:						124.641,94
2224876 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	CABO DUPLEX 10 MM (METRO)	MT	sc	6.870	1,74	11.953,80
6	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5 MM.	MT	new	4.470	2,65	11.845,50
16	Cabo semi rígido Sete Pernas 10 mm	MT	new	2.210	4,79	10.585,90
52	LÂMPADA BULBO LED 12 WATTS	UN	maxxy	2.510	2,40	6.024,00
57	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 650K DE 24 WATS	UN	maxxy	200	15,24	3.048,00
58	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 650K 18 WATS	UN	maxxy	200	9,67	1.934,00
59	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 650K DE 12 WATS	UN	maxxy	200	9,19	1.838,00
60	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 650K DE 36 WATS	UN	maxxy	200	80,74	16.148,00
61	PLAFON COM SOQUETE	UN	blumenau	805	2,10	1.690,50
71	REFLETOR DE LED 100W	UN	mx	665	21,98	14.616,70
74	Refletor De Led 50W	UN	mx	635	15,60	9.906,00
Total do Fornecedor:						89.590,00
2225867 - DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	CONECTOR PARA HASTE COPPERWELD	UN	MCI	462	2,55	1.178,10
32	Cordão Paralelo 2X1,5 mm	MT	Ligcabos	1425	1,35	1.923,75
36	Curva Eletroduto 3/4 Longa	UN	Marimar	730	1,35	985,50
43	Dispositivo Contra Surto 15Kva	UN	Soprano	820	23,20	19.024,00
Total do Fornecedor:						23.111,35
2225864 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	Cabo Flexível Cobre 10 mm	MT	NACIONAL	4.775	2,99	14.277,25
11	Cabo Flexível Cobre 4 mm	MT	NACIONAL	3.825	1,25	4.781,25
12	Cabo Flexível Cobre 6 mm	MT	NACIONAL	3.825	1,88	7.191,00
45	Eletroduto 3/4 barra de 3 metros	BR	NACIONAL	750	9,39	7.042,50
Total do Fornecedor:						33.292,00
2225868 - JK CASA E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	Cabo Flexível Cobre 2.5 mm	MT	norte cabos	5.925	0,78	4.621,50
Total do Fornecedor:						4.621,50
2225869 - P PESSOTTO COMERCIAL						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	Cabo Flexível PP 2 X 1,5 mm	MT	ULTRAFLEX	4.470	1,87	8.358,90
38	DISJUNTOR DIN 40 A TRIFASICO	UN	ol	70	25,99	1.819,30
39	DISJUNTORO DIN 50	UN	ol	70	25,99	1.819,30

	TRIFASICO					
39	DISJUNTORO DIN 50 TRIFASICO	UN	ol	70	25,99	1.819,30
40	Disjuntor Din 20 A	UN	ol	565	5,55	3.135,75
Total do Fornecedor:						15.133,25
2225870 - R ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
14	Cabo Multiplex 2 X 10 mm	MT	fc	4.320	1,80	7.776,00
47	Fita Isolante 18mm X 20m	UN	Decorlux	1.090	3,35	3.651,50
54	Lâmpada Bulbo Led 9 W	UN	maaxy	2.500	1,79	4.475,00
55	Lâmpada Tubular Led 18 W	UN	maxy	4.010	5,49	22.014,90
72	Refletor De Led 150W	UN	maxy	665	32,29	21.472,85
73	Refletor De Led 30W	UN	maxy	635	15,50	9.842,50
Total do Fornecedor:						69.232,75
2225871 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	Cabo Multiplex Trifásico 16mm	MT	F C CONDUTORES	2.120	4,28	9.073,60
33	Cordão Paralelo 2X2,5 mm	MT	F C CONDUTORES	2.275	1,95	4.436,25
Total do Fornecedor:						13.509,85
2225865 - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
21	Canaleta PVC 20X10mm branca com fita adesiva dupla face - barra 2 metros	BR	20X10	1.115	4,14	4.616,10
Total do Fornecedor:						4.616,10
2211256 - IVOLMIR KEMPFER LTDA ME						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
44	ELETRODUTO ARRUELA ALUMINIO 1.1/2	UN	954	40	2,15	86,00
49	ISOLADOR CASTANHA 60X80.	UN	954	415	9,32	3.867,80
77	Trilho para Disjuntor Din	UN	954	1.040,00	2,40	2.496,00
Total do Fornecedor:						6.449,80
2225872 - 39 253 431 NEDA LOPES DUARTE						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
46	Eletroduto Pvc 1.1/2 barra de 3 metros	BR	MAXIDUTOS	550	8,45	4.647,50
Total do Fornecedor:						4.647,50
2224134 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
48	HASTE ATERRAMENTO 1,5M X 12MM COBRE	UN	E V	20	21,11	422,20
Total do Fornecedor:						422,20
TOTAL DO GERAL:						393.470,09